



# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 15 | Nº 1040 | 11 de fevereiro de 2019

## Centro Municipal de Artesãos oferece cursos de artesanato

O Centro de Artesanato Municipal de Barra do Piraí já atua 20 anos no município, confeccionando diversos produtos artesanais. Antigamente, as fabricantes tinham suas atividades expostas em barracas na Praça Nilo Peçanha, onde os materiais eram vistos e comprados pela população. Após o Carnaval, elas retornam com os cursos de artesanato. Vale a pena conferir e ganhar uma renda extra com os seus artigos. **Página 20**

**V CONFERÊNCIA DO IDOSO**  
Os desafios do envelhecer no século XXI e o papel das Políticas Públicas

**20** MARÇO

HORÁRIO: 8 às 18h  
LOCAL: APAE Barra do Piraí

**IPTU 2019**  
BARRA DO PIRAI

SEU INVESTIMENTO EM MELHORIAS

60 NOVAS VIAS SENDO ASFALTADAS

REFORMAS DE 11 ESCOLAS MUNICIPAIS

PONTE DA ROSEIRA CONSTRUÍDA E MAIS OBRAS POR TODA CIDADE

**BARRA DO PIRAI**

**Preocupação**

**GASTRAMOVEL**  
em ATENDIMENTO DOS ANIMAIS DE RUA

POPULAÇÃO DE RUA

Lar temporário: [www.barradopirai.rj.gov.br/censo-animal](http://www.barradopirai.rj.gov.br/censo-animal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

### **Procurador Geral do Município**

Névio Capistrano da Silva Neto

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Comunicação**

Felippe Carotta Vicente

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Viviany Taranto

### **Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luís Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretária Municipal de Saúde**

Juberto Folena de Oliveira Junior

### **Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Orlando João Andrade Pimentel

### **Consultor Legislativo**

Raphael Costa Tavares

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretária Municipal de Esporte e Lazer**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Luís Antônio Braga Grande

### **Secretário Municipal de Agricultura**

José Mauro Leite Lima

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

Flavio de Andrade Camerano - Interino

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

### **Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **Consultor de Saúde**

João Antônio Camerano Neto

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Luiz Roberto Coutinho**

Presidente

### **Joel de Freitas Tinoco**

1º Vice Presidente

### **Expedito Monteiro de Almeida**

2º Vice Presidente

### **Valdecir Groetares Pegas**

3º Vice Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Jair Ferreira Borges**

2º Secretário

### **Vereadores**

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães





## SUMÁRIO

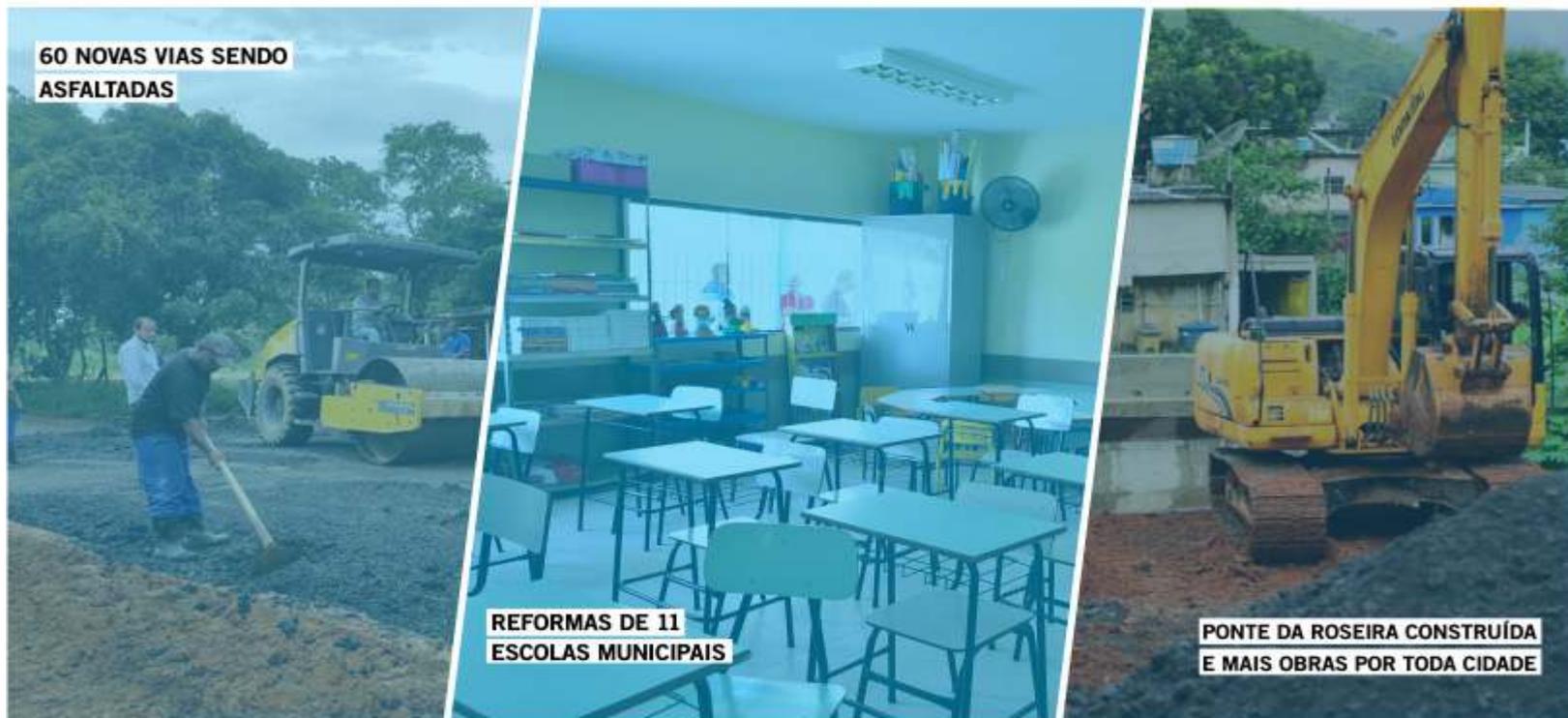
Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	11
Fundo de Previdência.....	14
Procuradoria Geral.....	15
Secretaria Municipal de Fazenda.....	16
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	18
Secretaria Municipal de Obras.....	18
Destaques da Semana.....	20



# IPTU2019

## BARRA DO PIRAI

SEU INVESTIMENTO  
EM MELHORIAS



# GOVERNO

## ERRATA

ONDE SE LÊ: BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 1003 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018, PÁGINA 04 – PORTARIA Nº 959/2018 ....., NOMEAR INGRID FERREIRA DIAS DE SOUZA.

LEIA-SE: BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 1003 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018, PÁGINA 04 – PORTARIA Nº 959/2018 ....., NOMEAR INGRID FERREIRA DIAS DE SOUSA.

SECRETARIA DE GOVERNO, 21 DE JANEIRO DE 2019.

FLAVIO DE ANDRADE CAMERANO  
Secretário Municipal de Governo

Smg/mjml

## PORTARIA Nº236/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 15949/2018; bem como as justificativas elencadas as suas folhas de nº 13, da Comissão de Sindicância;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1140/2018, que nomeou a Comissão de Sindicância para apurar possível extravio de documento público;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por até 60 dias, a pedido da Presidência da respectiva comissão o prazo para conclusão dos trabalhos elencados na Portaria primitiva nº 1140/2018.

Art. 2º - A presente fica fazendo parte integrante e complementar da portaria primitiva para todos os fins e efeitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ratificam-se os demais termos da portaria primitiva dando ciência aos designados da presente prorrogação, para a imediata retomada dos trabalhos apuratórios.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 1140/2018  
smg/mjml

## PORTARIA Nº 237/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores CARLUS WESLEY BALTAZAR DA NOBREGA PINHEIRO, mat. 9598, e ELIANE RIBEIRO, mat. 9599, para serem gestores da fiscalização do Contrato nº 02/2019 por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, firmado com a empresa Amanbella Comércio de Alimentos Eireli - ME, Processo nº 472/2018, que tem como objeto a Aquisição de Cestas Básicas, conforme especificados no Termo de Referência do Edital, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memorando nº 070/smas/2019  
Smg/mjml.

## PORTARIA Nº 238/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores SIMONE PEREIRA PIRES DE ASSIS, mat. 7502, e DANIELI CRISTINA VIEIRA DE CARVALHO, mat. 10527, para serem gestores da fiscalização do Contrato nº 01/2019 por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, firmado com a empresa Amanbella Comércio de Alimentos Eireli - ME, Processo nº 928/2018, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender ao Abrigo Municipal.

Art. 2º Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memorando nº 069/smas/2019  
Smg/mjml.



**PORTARIA Nº 239/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 12161/2018 de 15/08/2018;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 813/2018 de 20/08/2018;

CONSIDERANDO, o Relatório Conclusivo da Comissão de Inquérito às fls. 113;

CONSIDERANDO, a decisão do Sr. Prefeito às fls. 116;

CONSIDERANDO, ao que dispõe o Estatuto do Funcionalismo Público Municipal;

CONSIDERANDO, ao que dispõe a Carta Constitucional Federal,

RESOLVE:

Art.1º - Demitir, a partir de 12/12/2018, o servidor MARCELO FERREIRA DOS SANTOS – Servente de Obras, Matrícula 7104, por transgressão do artigo 162 inciso II e artigo 166 ambos do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal c/c o artigo 37 parágrafo 4º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/12/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo 12161/2018  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 240/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 12161/2018 de 15/08/2018;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 813/2018 de 20/08/2018;

CONSIDERANDO, o Relatório Conclusivo da Comissão de Inquérito às fls. 113;

CONSIDERANDO, a decisão do Sr. Prefeito às fls. 116;

CONSIDERANDO, ao que dispõe o Estatuto do Funcionalismo Público Municipal;

CONSIDERANDO, ao que dispõe a Carta Constitucional Federal,

RESOLVE:

Art.1º - Demitir, a partir de 12/12/2018, a servidora VALDENICE FERREIRA DE OLIVEIRA – Merendeira, Matrícula 6351, por transgressão do artigo 162 inciso II e artigo 166 ambos do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal c/c o artigo 37 parágrafo 4º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/12/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo 12161/2018  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 241/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 12161/2018 de 15/08/2018;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 813/2018 de 20/08/2018;

CONSIDERANDO, o Relatório Conclusivo da Comissão de Inquérito às fls. 113;

CONSIDERANDO, a decisão do Sr. Prefeito às fls. 116;

CONSIDERANDO, ao que dispõe o Estatuto do Funcionalismo Público Municipal;

CONSIDERANDO, ao que dispõe a Carta Constitucional Federal,

RESOLVE:

Art.1º - Demitir, a partir de 12/12/2018, o servidor PAULO DE OLIVEIRA ALVES JUNIOR – Cuidador Educador, Matrícula 9640, por transgressão do artigo 162 inciso II e artigo 166 ambos do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal c/c o artigo 37 parágrafo 4º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/12/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo 12161/2018  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 242/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 12161/2018 de 15/08/2018;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 813/2018 de 20/08/2018;

CONSIDERANDO, o Relatório Conclusivo da Comissão de Inquérito às fls. 113;

CONSIDERANDO, a decisão do Sr. Prefeito às fls. 116;

CONSIDERANDO, ao que dispõe o Estatuto do Funcionalismo Público Municipal;

CONSIDERANDO, ao que dispõe a Carta Constitucional Federal,

RESOLVE:

Art.1º - Demitir, a partir de 12/12/2018, a servidora NEWTA MARIA LUIZ DE AVELAR – Professor de CA à 4ª série, Matrícula 6547, por transgressão do artigo 162 inciso II e artigo 166 ambos do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal c/c o artigo 37 parágrafo 4º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/12/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo 12161/2018  
Smg/mjml



**PORTARIA Nº 243/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 12161/2018 de 15/08/2018;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 813/2018 de 20/08/2018;

CONSIDERANDO, o Relatório Conclusivo da Comissão de Inquérito às fls. 113;

CONSIDERANDO, a decisão do Sr. Prefeito às fls. 116;

CONSIDERANDO, ao que dispõe o Estatuto do Funcionalismo Público Municipal;

CONSIDERANDO, ao que dispõe a Carta Constitucional Federal,

RESOLVE:

Art.1º - Demitir, a partir de 12/12/2018, o servidor CARLOS JOHNNY ROSA CLAUDIO – Vigia, Matrícula 2682, por transgressão do artigo 162 inciso II e artigo 166 ambos do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal c/c o artigo 37 parágrafo 4º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/12/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo 12161/2018  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 244/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 12161/2018 de 15/08/2018;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 813/2018 de 20/08/2018;

CONSIDERANDO, o Relatório Conclusivo da Comissão de Inquérito às fls. 113;

CONSIDERANDO, a decisão do Sr. Prefeito às fls. 116;

CONSIDERANDO, ao que dispõe o Estatuto do Funcionalismo Público Municipal;

CONSIDERANDO, ao que dispõe a Carta Constitucional Federal,

RESOLVE:

Art.1º - Demitir, a partir de 12/12/2018, o servidor FABIANO FERREIRA DE OLIVEIRA DUTRA – Professor I - Português, Matrícula 8403, por transgressão do artigo 162 inciso II e artigo 166 ambos do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal c/c o artigo 37 parágrafo 4º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/12/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo 12161/2018  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 245/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 12161/2018 de 15/08/2018;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 813/2018 de 20/08/2018;

CONSIDERANDO, o Relatório Conclusivo da Comissão de Inquérito às fls. 113;

CONSIDERANDO, a decisão do Sr. Prefeito às fls. 116;

CONSIDERANDO, ao que dispõe o Estatuto do Funcionalismo Público Municipal;

CONSIDERANDO, ao que dispõe a Carta Constitucional Federal,

RESOLVE:

Art.1º - Demitir, a partir de 12/12/2018, o servidor MARCO AURELIO MOURA SANT ANA – Professor I - História, Matrícula 8516, por transgressão do artigo 162 inciso II e artigo 166 ambos do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal c/c o artigo 37 parágrafo 4º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/12/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo 12161/2018  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 246/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 12161/2018 de 15/08/2018;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 813/2018 de 20/08/2018;

CONSIDERANDO, o Relatório Conclusivo da Comissão de Inquérito às fls. 113;

CONSIDERANDO, a decisão do Sr. Prefeito às fls. 116;

CONSIDERANDO, ao que dispõe o Estatuto do Funcionalismo Público Municipal;

CONSIDERANDO, ao que dispõe a Carta Constitucional Federal,

RESOLVE:

Art.1º - Demitir, a partir de 12/12/2018, a servidora ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA CORREA – Professor I - Matemática, Matrícula 9709, por transgressão do artigo 162 inciso II e artigo 166 ambos do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal c/c o artigo 37 parágrafo 4º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/12/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo 12161/2018  
Smg/mjml



**PORTARIA Nº 247/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 12161/2018 de 15/08/2018;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 813/2018 de 20/08/2018;

CONSIDERANDO, o Relatório Conclusivo da Comissão de Inquérito às fls. 113;

CONSIDERANDO, a decisão do Sr. Prefeito às fls. 116;

CONSIDERANDO, ao que dispõe o Estatuto do Funcionalismo Público Municipal;

CONSIDERANDO, ao que dispõe a Carta Constitucional Federal,

RESOLVE:

Art.1º - Demitir, a partir de 12/12/2018, o servidor AMARAL ANTONIO DA SILVA – Trabalhador, Matrícula 203, por transgressão do artigo 162 inciso II e artigo 166 ambos do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal c/c o artigo 37 parágrafo 4º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/12/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo 12161/2018  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 248/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 12161/2018 de 15/08/2018;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 813/2018 de 20/08/2018;

CONSIDERANDO, o Relatório Conclusivo da Comissão de Inquérito às fls. 113;

CONSIDERANDO, a decisão do Sr. Prefeito às fls. 116;

CONSIDERANDO, ao que dispõe o Estatuto do Funcionalismo Público Municipal;

CONSIDERANDO, ao que dispõe a Carta Constitucional Federal,

RESOLVE:

Art.1º - Demitir, a partir de 12/12/2018, a servidora LELA VIANNA VALERIO – Cuidador Educador, Matrícula 9919, por transgressão do artigo 162 inciso II e artigo 166 ambos do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal c/c o artigo 37 parágrafo 4º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/12/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo 12161/2018  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 249/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 12161/2018 de 15/08/2018;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 813/2018 de 20/08/2018;

CONSIDERANDO, o Relatório Conclusivo da Comissão de Inquérito às fls. 113;

CONSIDERANDO, a decisão do Sr. Prefeito às fls. 116;

CONSIDERANDO, ao que dispõe o Estatuto do Funcionalismo Público Municipal;

CONSIDERANDO, ao que dispõe a Carta Constitucional Federal,

RESOLVE:

Art.1º - Demitir, a partir de 12/12/2018, a servidora DANNDARA DA SILVA PEGO – Enfermeiro, Matrícula 9992, por transgressão do artigo 162 inciso II e artigo 166 ambos do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal c/c o artigo 37 parágrafo 4º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/12/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo 12161/2018  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº250/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1ºDISPENSAR, a professora PATRÍCIA DA SILVA JALOTO, matrícula 1157, do cargo de Coordenador do CIEP Brizolão 284 Municipalizado Nelly de Toledo Rocha, para a qual fora designada pela Portaria nº 983/2017.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/02/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 172/2019/SME  
Smg/mjml



**PORTARIA Nº251/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1ºDISPENSAR, a professora DAIANA DE SOUSA SILVA E SOUSA, matrícula 7766, do cargo de Coordenador do Jardim de Infância Prof. Newton Rocha Brandão, para a qual fora designada pela Portaria nº 1045/2018.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/02/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 171/2019/SME  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº252/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1ºDISPENSAR, a professora MÁRCIA MIETHERHOFER, matrícula 6622, do cargo de Coordenador do Jardim de Infância Prof. Newton Rocha Brandão, para a qual fora designada pela Portaria nº 456/2016.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/02/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 165/2019/SME  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº253/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR, a professoraFABIANA VENTURA DE BRITO, matrícula 7889, para exercer o cargo de Coordenador de Turno do Jardim de Infância Prof. Newton Rocha Brandão,com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/02/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 166/2019/SME  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº254/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR, a professoraJOSILAINE NUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 7868, para exercer o cargo de Coordenador de Turno do CIEP Brizolão 284 Municipalizado Nelly de Toledo Rocha,com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/02/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 173/2019/SME  
Smg/mjml



**PORTARIA Nº255/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a professora ELLEN MAGELA PEREIRA, matrícula 3066, para exercer o cargo de Coordenador de Turno da Escola Municipal Mário Mariotini, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/02/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 167/2019/SME  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº256/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a professora DAIANA DE SOUSA, matrícula 7766, para exercer o cargo de Diretora Adjunta do CIEP 284 Brizolão Municipalizado Nelly de Toledo Rocha, com gratificação de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/02/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 170/2019/SME  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº257/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a professora PRISCILA LIMA DA SILVA, matrícula 6321, para exercer o cargo de Coordenador de Turno da Escola Municipal Cortines Cerqueira, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/02/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 169/2019/SME  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº258/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a professora DANIELE CRISTINA DOS SANTOS PINTO, matrícula 8368, para exercer o cargo de Coordenador de Turno da Escola Estadual Municipalizada Helio Cruz de Oliveira, com gratificação de 15% (quinze por cento) do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/02/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 174/2019/SME  
Smg/mjml



**PORTARIA Nº259/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a professora VANETE RODRIGUES ROMÃO, matrícula 6569, para exercer o cargo de Coordenador de Turno da Escola Estadual Municipal Adma David Chedid, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/02/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 168/2019/SME  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº260/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, sine die, as férias concedidas referente ao período de 01/02 a 02/03/2019, do Secretário Municipal de Serviços Públicos RODRIGO BAPTISTA DO NASCIMENTO, a partir de 13/02/2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos dará ciência ao interessado e fará as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12 (doze) meses.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo SMSP/26/2019  
smgmjml

**PORTARIA Nº261/2019**

Nomeia Comissão para realização de Sindicância para apuração de extravio de Processo administrativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 14251/2017, bem como a necessidade de instauração de sindicância para apurar possível extravio de documento público (Processo nº 10497/2009).

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Sindicância que irá apurar possível extravio de documento público identificado pelo processo nº 14251/2017, a saber:  
Presidente: Sônia Roseli de Vasconcelos – mat. 7259  
Membro: Marcia Aparecida da Paixão Waldemiro – mat. 0302  
Membro: Ana Lúcia de Almeida Silva – mat. 7235  
E com Assessoramento Jurídico Drª. Clarissa Ferrari Veloso – mat. 9604 – OAB/RJ 181.055.

Art. 2º - A Presidente ora nomeada deverá cientificar os designados para início dos trabalhos, o qual se dará após a publicação da referida Portaria.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos deverá obedecer ao artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processos 14251/17 + 4180/14 + 15985/13 + 5629/11  
smg/mjml

**PORTARIA Nº262/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, sine die, as férias concedidas referente ao período de 01/02 a 02/03/2019, do Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico WAGNER BASTOS AIEIX, a partir de 11/02/2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos dará ciência ao interessado e fará as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12 (doze) meses.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memorando SMTDE/009/2019  
smgmjml



**PORTARIA Nº 263/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1042/2018, que designou Comissão de Sindicância, para apurar possível extravio de documento público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 057/2019, que demitiu a pedido, o Procurador Municipal VINÍCIUS MAGALHÃES GONÇALVES;

CONSIDERANDO a solicitação da referida comissão, as fls. 76 do Processo nº 1039/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Dr. LUCAS DE CARVALHO FERREIRA, mat. 10321 – OAB/RJ 196.724 para Assessoramento Jurídico na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1042/2018, em substituição ao Dr. Vinícius Magalhães Gonçalves – OAB/RJ 201.243.

Art. 2º - A presente fica fazendo parte integrante e complementar da portaria primitiva para todos os fins e efeitos legais.

Art. 4º - Ratificam-se os demais termos da portaria primitiva dando ciência aos designados da presente prorrogação, para a imediata retomada dos trabalhos apuratórios.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 1039/2017  
smg/mjml

## ADMINISTRAÇÃO

### AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a NOVA DATA da licitação referente à PROVAVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER A CENTRAL DE MANDADOS JUDICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI, DEFENSORIA PÚBLICA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, COM OBSERVÂNCIA DA RESOLUÇÃO CMED Nº 004 DE 18/12/2006, NO QUE TANGE A APLICAÇÃO DO CAP (COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS), Processo Administrativo nº 1584/2018, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, nº 03/2019, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 25 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER A CENTRAL DE MANDADOS JUDICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI, Processo Administrativo nº 2959/2018, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, nº 08/2019, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Provável AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS OBJETIVANDO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS INSERIDOS NA ATENÇÃO BÁSICA, PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS – HIPERTENSÃO – HIPERTENSÃO E DIABETES, ASMA, ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO CAPS ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, Processo Administrativo nº 3094/2018, na modalidade Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços, nº 09/2019, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, Processo Administrativo nº 900/2018, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 10/2019, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVAVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO, Processo Administrativo nº 2987/2018, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 11/2019, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 25 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para realização de atividades paisagísticas no município de Barra do Piraí, com fornecimento de mudas e plantas, execução de projetos paisagísticos, preparação das áreas, plantio, capina química e manutenção das plantas, Processo Administrativo nº 15.822/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 22 de fevereiro de 2019, às 10 horas, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSTITUCIONAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Processo Administrativo nº 402/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, do tipo menor preço unitário por inscrição, que será realizada no dia 22 de fevereiro de 2019, às 14 horas, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.



**ATO DE DISPENSA Nº 001/2019**

OBJETO: Solicitação de Empenho estimativo para pagamento de energia elétrica do ano de 2019, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Abrigo M., F.Acolhedora, Cras Areal, Aluguel Social, Creas, Cras Centro, Casa dos Conselhos, Bolsa Família e Crás da Califórnia.  
EMPRESA: Light Serviços de Eletrecidade S.A, CNPJ: 60.444.437/0001-46.  
VALOR: A presente contratação importa em R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), para o ano de 2019.  
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 30 de Janeiro de 2019.

Paloma Blunk dos Reis Esteves  
Secretária de Assistência Social

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria Geral do Município, às fls. nº 19, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. de nº 20 a 24, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 08 de Fevereiro de 2019.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019**

OBJETO: Contratação do Grupo Imaginasamba para apresentação no dia 03 de Março de 2019, na Praça Nilo Peçanha – Centro.  
EMPRESA: GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 07.025.989/0001-37  
VALOR: A presente contratação importa em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para um show com 2 hs (duas horas) de duração.  
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 08 de Fevereiro de 2019.

Felipe Carotta Vicente  
Secretário Municipal de Comunicação Social

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria Geral do Município, às fls. nº 50, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. nº 56 a 58, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 08 de Fevereiro de 2019.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019**

OBJETO: Contratação do Show do Cantor Dudu Nobre para apresentação no dia 02 de Março de 2019, na Praça Nilo Peçanha – Centro.  
EMPRESA: WM BUSINESS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 30.571.580/0001-38  
VALOR: A presente contratação importa em R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para um show com 1:20 (uma hora e vinte minutos) de duração.  
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 08 de Fevereiro de 2019.

Felipe Carotta Vicente  
Secretário Municipal de Comunicação Social

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria Geral do Município, às fls. nº 36, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. nº 39 a 41, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 08 de Fevereiro de 2019.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019**

OBJETO: Contratação do Cantor Glauco Zulo para apresentação no dia 08 de Março de 2019, na Praça Nilo Peçanha – Centro.  
EMPRESA: BRAVUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 21.948.794/0001-90  
VALOR: A presente contratação importa em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para um show com 2 hs (duas horas) de duração.  
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 08 de Fevereiro de 2019.

Felipe Carotta Vicente  
Secretário Municipal de Comunicação Social

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria Geral do Município, às fls. nº 44, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. nº 46 a 48, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 08 de Fevereiro de 2019.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal



**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019**

OBJETO: Contratação do Grupo Musical Karametade para apresentação no dia 04 de Março de 2019, na Praça Nilo Peçanha – Centro.

EMPRESA: G M K LTDA, CNPJ: 01.388.173/0001-91

VALOR:A presente contratação importa em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para um show com 2 hs (duas horas) de duração.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 08 de Fevereiro de 2019.

Felippe Carotta Vicente  
Secretário Municipal de Comunicação Social

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria Geral do Município, às fls. nº 29, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. nº 31 a 33, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 08 de Fevereiro de 2019.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019**

OBJETO: Contratação do Grupo Nosso Sentimento para apresentação no dia 06 de Março de 2019, na Praça Nilo Peçanha – Centro.

EMPRESA: VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS, CNPJ: 17.496.083/0001-54

VALOR:A presente contratação importa em R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para um show com 2 hs (duas horas) de duração.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 08 de Fevereiro de 2019.

FelippeCarotta Vicente  
Secretário Municipal de Comunicação Social

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria Geral do Município, às fls. nº 49, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. nº 51 a 53, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 08 de Fevereiro de 2019.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019**

OBJETO: Contratação de Curso de Capacitação em Ordem Cronológica de Pagamento - Regulamentação e Implantação.

O Curso será realizado no Bairro Campos Elísios , Resende/RJ.

EMPRESA: IMATED IMAGENS TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ: 08.801.072/0001-40

VALOR:A presente contratação importa em R\$ 900,00 (novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 11 de Fevereiro de 2019.

Paloma Blunk dos Reis Esteves  
Secretário Municipal de Assistência Social

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria Geral do Município, às fls. nº 15,16 e 17, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. nº 18,19 e 20, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 11 de Fevereiro de 2019.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019**

OBJETO: Contratação de Curso de Capacitação em Ordem Cronológica de Pagamentos – Regulamentação e Implantação.

O Curso será realizado no Bairro Campos Elísios , Resende/RJ.

EMPRESA: IMATED IMAGENS TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ: 08.801.072/0001-40

VALOR: A presente contratação importa em R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 11 de Fevereiro de 2019.

Dione B. Caruzo  
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria Geral do Município, às fls. nº 53,54,55 e 56, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. nº 57,58 e 59, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 11 de Fevereiro de 2019.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal



**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 11/2019
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Giane Ferreira Elevadores e Manutenção – ME.
OBJETO:	Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica com fornecimento de peças, em elevador instalado no Mercado Municipal Mário Sérgio do Nascimento de Barra do Piraí.
VALOR:	R\$ 37.638,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	6395/2018
VIGÊNCIA:	04/02/2019 à 03/02/2020
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/2002 suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006.
DATA DA ASSINATURA:	04 de fevereiro 2019.

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 12/2019
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda – SINDPASS.
OBJETO:	Prestação de serviços de Vale Transporte para os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.
VALOR:	R\$ 3.697.910,03
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	16030/2018
VIGÊNCIA:	05/02/2019 à 04/02/2020
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	05 de fevereiro de 2019

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA

**ERRATA**

NO BOLETIM MUNICIPAL n.º 1038 de 04 de fevereiro de 2019, no ato de concessão de aposentadoria de nº 011/2019 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí, de acordo com o processo de nº 0565/2018;

Onde se lê:

Ato de concessão 011/2018...

...RESOLVE conceder benefício de aposentadoria voluntária especial de professor, a segurada CLEUZA DE CARVALHO DIZ ABREU, PROFESSORA I INGLÊS E6, matrícula 3166, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), no valor de R\$3.701,29...

Leia-se:

Ato de concessão 011/2019...

RESOLVE conceder benefício de aposentadoria voluntária especial de professor, a segurada CLEUZA DE CARVALHO DIZ ABREU, PROFESSORA I INGLÊS E6, matrícula 3166, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), no valor de R\$3.068,65...

Registre-se.

Barra do Piraí, 08 de fevereiro de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de benefício



#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí – RJ  
Contratado: Custom Informática Ltda– CNPJ nº 00095530/0001-60  
Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de softwares integrados específicos para gestão pública, incluindo os serviços de instalação, implantação, treinamento e suporte técnico e operacional.  
Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2018  
Fundamento Legal: Artigo 3º I e III da Lei nº 10.520/02  
Prazo: 12 (doze) meses  
Valor total do contrato: R\$ 70.000.00

Barra do Piraí, 08 de fevereiro de 2019.

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira  
Diretora Executiva

#### CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 04/2019

Certifico que o servidor DANILLO RIBEIRO FIGUEIRA, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 16/06/1976 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº 17025020.1.00065/18-8, computando o período de contribuição de 6242 dias, correspondendo 17 anos, 01 mês e 21 dias, para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 16 de janeiro de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Coordenadora de concessão de benefício

## PROCURADORIA

#### PROCESSO Nº 12.161/2018

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo deflagrado em 15/08/2018 pelo Secretário de Recursos Humanos, o qual comunica a ocorrência de suposta “falta grave” perpetrada por servidores públicos, gerada pelo abandono ao trabalho, consequência de FALTAS INJUSTIFICADAS.

Às folhas 02 e 03 contém a lista dos servidores que encontram-se, em tese, abarcados pela mesma falta grave trazendo grande prejuízo ao município. Constam nos autos os “REGISTROS DE EMPREGADOS”, os quais possuem dados dos servidores, inclusive seus endereços.

Por questões óbvias, cabe ao servidor manter seus dados cadastrais ATUALIZADOS, a fim de que seu “empregador” possa se comunicar com o mesmo. Destarte, foi nomeada COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE, folhas 44, e esta seguiu todos os trâmites previstos na Lei Municipal, em especial os termos dos artigos 162, II e 166 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Dos elementos constantes dos autos depreende-se que o devido processo legal, na seara administrativa, foi desenvolvido, sendo oportunizado o pleno direito à defesa e/ou justificativa para as faltas injustificadas.

Às folhas 93/97 foi exarado RELATÓRIO PRELIMINAR, o qual descreve minuciosamente o andamento do Processo e a atuação da Comissão Especial. As Cartas Convites faltantes foram novamente enviadas e também houve publicação no BOLETIM MUNICIPAL – número 1017/2018, de 22/11/2018, onde ficou estabelecido prazo para comparecimento dos servidores faltosos, a fim de garantir-lhes o direito de justificar as faltas.

Por fim, A COMISSÃO confeccionou PARECER sobre os fatos apurados, OPINANDO:

- Aplicação da penalidade de Demissão para os servidores listados Às FOLHAS 02/03, COM EXCEÇÃO dos servidores AMADO DE SOUZA DIAS e DANIELE CRISTINA BARBOSA LACHINE, porque as faltas acumuladas dos mesmos perfazem monta superior a 90 dias;

- Que o servidor AMADO DE SOUZA DIAS seja encaminhado para “perícia” e, após a devida perícia médica, passa a receber o auxílio doença, se fizer jus.

Dessa forma, ACOLHO INTEGRALMENTE a conclusão da COMISSÃO ESPECIAL, nos termos do artigo 196 do Estatuto dos Servidores, determinando que a Secretaria de Recursos Humanos proceda todas as medidas administrativas inerentes ao caso.

Em 12/12/2018.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal



## FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
 CONTRIBUINTES DE BARRA DO PIRAÍ**

Aos 31 de janeiro de 2019, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, o Conselho Municipal de Contribuintes (CMC) reuniu-se sob a presidência do Procurador do Município, Mário Luiz Norris Ribeiro Reis, para deliberar sobre(1) chamada à ordem dos processos já distribuídos aos relatores, para orientarmos o prosseguimento, com vistas ao julgamento mais breve possível; (2) distribuição dos novos processos que chegaram para julgamento pelo Conselho; (3) deliberação e definição do plano de trabalho para o ano de 2019; (4) assuntos extraordinários. Constatada a existência de quórum, o Presidente abriu a reunião propondo inversão de pauta para tratar primeiramente sobre o plano de trabalho do CMC para o ano de 2019. Pelo Presidente foi colocada em deliberação a data que será fixada para realização das reuniões ordinárias do CMC no exercício de 2019, tendo sido acolhida por todos os conselheiros presentes a proposta de fixar as reuniões ordinárias na primeira quinta-feira de cada mês, sempre às nove horas e trinta minutos. Pelo Presidente foi esclarecido que, sempre que houver necessidade, sobretudo em decorrência do acervo de processos aguardando julgamento, serão convocadas reuniões extraordinárias. Ainda quanto aos trabalhos do exercício de 2019, pela Secretaria do Conselho, Herodias Oliveira, foi informado que o valor atualizado da UFISBP para o exercício é de R\$ 156,54 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Avançando para o item (2) da pauta, ao conselheiro Leonardo da Graça Ribeiro foi informado que, tendo em vista que o Regimento Interno dispõe sobre a distribuição aleatória dos processos à relatoria, mas que prevê também a exclusão dos conselheiros que já foram relatores em processos anteriores, e considerando que todos os demais conselheiros já tinham sido relatores dos processos distribuídos anteriormente, a distribuição do processo nº 5956/2018 e 12928/2017 da recorrente Jasmim Prestadora de Serviços Ltda ficaria sob relatoria do conselheiro Leonardo da Graça Ribeiro. Quanto ao item (3) da pauta, a chamada dos feitos à ordem, pelo Presidente foi informado ao conselheiro representante da OAB-RJ, Dr. Dalci, que na última reunião do CMC a entidade havia sido sorteada para relatar o processo de contencioso fiscal da contribuinte Quartzo. Desse modo, foi informado ao conselheiro que os autos estariam à disposição do relator na Secretaria do CMC, embora a tramitação prevista no regimento determine a remessa primeiramente ao Representante do Fisco, para contrarrazões, e somente então os autos seguem para elaboração de voto do relator. Sobre os demais processos distribuídos aos conselheiros relatores e que aguardam julgamento (Cartório do 3º Ofício – relatora Paula da Silva; e Associação Comercial – relator Fernando Queiroz), os relatores e o Representante do Fisco comentaram sobre a complexidade e sutileza das matérias sob exame, informando que possivelmente solicitariam diligências e que gostariam de aprofundar os debates para que fosse formada melhor convicção. Pela Presidência do Conselho foi dito que os relatores dispõem da prerrogativa de debaterem com os colegas conselheiros as matérias que julgarem complexas, inclusive em reuniões informais, desde que não implique em prejuízo à independência de cada um como julgador. A sugestão foi acolhida pelos relatores e pelos demais conselheiros. Por fim, pela

Página 1 de 2





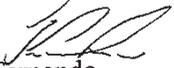
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES  
 DE BARRA DO PIRAÍ**

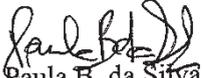
Aos 07 de fevereiro de 2019, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Sede da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, o Conselho Municipal de Contribuintes (CMC) reuniu-se sob a presidência do Procurador do Município, Senhor Mário Luiz Norris Ribeiro Reis, para discussão e votação dos recursos incluídos em pauta de julgamento, sendo PA nº 4179/2018, 12309/2017, 272/2019, da recorrente LIGHT ENERGIA S.A. Constatada a existência de quórum, e a presença do Representante Fiscal, ausente o representante do recorrente. Não havendo votos pendentes de conferência, e definida a ordem de apresentação dos processos da pauta, o conselheiro relator iniciou a exposição do relatório. Lido o relatório, iniciou-se a discussão e votação dos recursos. O conselheiro relator expôs os pedidos de esclarecimento do contribuinte e passou a votar. Por entender que os esclarecimentos solicitados constavam de informações que estavam nos autos, o conselheiro relator proferiu voto pelo conhecimento e rejeição do recurso e manutenção do acórdão, em seus próprios termos. Em seguida, votaram os conselheiros Leonardo Ribeiro, Paula da Silva e Fernando Queiroz, todos acompanhando o relator. Colhidos os votos, foi proferido o resultado, tendo o recurso sido rejeitado por unanimidade, nos termos do voto do relator. Após, não havendo assuntos extraordinários a tratar, o Senhor Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes encerrou a reunião às dez horas e trinta minutos. Eu, Herodias de André de Oliveira, Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes de Barra do Piraí, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Barra do Piraí - RJ, sete de fevereiro de dois mil e dezenove.

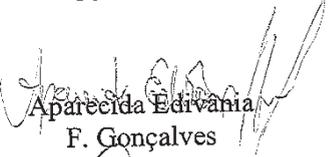
  
 Mário Luiz N. R. Reis  
 Presidente

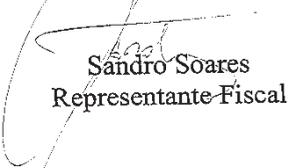
  
 Fernando  
 A. Pinheiro  
 Vice-presidente

  
 Leonardo da Graça  
 Ribeiro  
 Conselheiro

  
 Herodias de André de  
 Oliveira  
 Secretária

  
 Paula B. da Silva  
 Conselheira

  
 Aparecida Edirvânia  
 F. Gonçalves  
 Suplente

  
 Sandro Soares  
 Representante-Fiscal

  
 Fernando Monteiro  
 Queiroz  
 Conselheiro

  
 Giani Alves Cariello  
 Nunes  
 Suplente

MLNRR

Página 1 de 1



## RECURSOS HUMANOS

### CONVOCAÇÃO Nº 40/2018 CONCURSO EDITAL 001/2016

Convocamos os candidatos, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097, de 13 de outubro de 2016, publicado no Boletim Municipal nº 873, de 17 de outubro de 2016.

Informamos que o não comparecimento do candidato supracitado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foi aprovado.

ROBERTA DE OLIVEIRA CARNEIRO	20309-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RODRIGO DA SILVA ROMA	11890-7	PROCURADOR

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação.

## OBRAS

### Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano

#### EDITAL N.º 004/2019

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Embargon.º372, de 01/02/2019, em nome de ANDERSON, protocolado através do processo nº1766/2019 de 05/02/2019, por obra irregular, na Rua José da Silva Massa nº 1510 – Dr. Mesquita, nesta cidade, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de Fevereiro de 2019.

WLADER DANTAS PEREIRA  
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/mvae

### Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano

#### EDITAL N.º 005/2019

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Embargon.º369, de 18/01/2019, em nome de WALTER, protocolado através do processo nº1680/2019 de 04/02/2019, por obra irregular, no loteamento Raposo nº 56 – Vila Pêgas, Distrito de Ipiabas, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de Fevereiro de 2019.

WLADER DANTAS PEREIRA  
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/mvae

### Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano

#### EDITAL N.º 006/2019

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Embargon.º371, de 18/01/2019, em nome de MARCELO DE ALMEIDA, protocolado através do processo nº1681/2019 de 04/02/2019, por obra irregular, na Travessa Elvieirina nº 21, Distrito de Ipiabas, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de Fevereiro de 2019.

WLADER DANTAS PEREIRA  
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/mvae



Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano

EDITAL N.º 007/2019

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Embargon.º370, de 18/01/2019, em nome de JÚLIO CÉSAR MEDEIROS VASCONCELOS, protocolado através do processo nº1676/2019 de 04/02/2019, por Obra irregular, no Loteamento Vale Verde nº 25, Distrito de Ipiabas, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de Fevereiro de 2019.

WLADER DANTAS PEREIRA  
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/mvae

Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano

EDITAL N.º 008/2019

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Embargon.º368, de 30/01/2019, em nome de VANUSA SATIRA DE PAULA LAVINAS, protocolado através do processo nº1765/2019 de 05/02/2019, por Obra irregular, na Militão José da Silva nº 370 – Boa Sorte, nesta cidade, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de Fevereiro de 2019.

WLADER DANTAS PEREIRA  
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/mvae



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# V CONFERÊNCIA DO IDOSO

Os desafios do envelhecer no século XXI  
e o papel das Políticas Públicas

**20**  
MARÇO

HORÁRIO  
**8 às 18h**

LOCAL  
**APAE**  
Barra do  
Piraí



# Centro Municipal de Artesãos oferece cursos de artesanato

O Centro de Artesanato Municipal de Barra do Piraí já atua 20 anos no município, confeccionando diversos produtos artesanais. Antigamente, as fabricantes tinham suas atividades expostas em barracas na Praça Nilo Peçanha, onde os materiais eram vistos e comprados pela população. Após o Carnaval, elas retornam com os cursos de artesanato. Vale a pena conferir e ganhar uma renda extra com os seus artigos.

Hoje, funcionando no bairro Matadouro, o local possui 36 artesãs, e, de acordo com a funcionária Ana Cristina Novaes, as matérias primas são compradas com o próprio dinheiro, para serem confeccionados os materiais. "Só o prédio é da Prefeitura de Barra do Piraí; as outras eventualidades são da parte das operárias", acrescentou.

Todo trabalho de artesanato é feito à mão e, em cada fabricação, podem ser usados diferentes produtos, como linha, barbante, tecido, tinta, pincel, madeira, MDF, jornal, entre outros. O projeto também conta com cursos de reciclagem em garrafa pet, crochê, tricô, trabalhos com feltro e pintura em tecido, que voltarão a ser ministrados após o Carnaval. Sendo assim, os produtos podem variar de R\$ 6 até R\$ 100.

"Em vista de anos anteriores, o número de visitação ainda é pouco, mas, para fazer parte do Centro de Artesanato é bem simples. É só ir ao local, fazer sua inscrição e ter um tempo disponível uma vez por semana, na parte da manhã de 8h30min às 13 horas; ou na parte da tarde, de 13 às 17 horas", completa Ana Cristina.

Se você deseja fazer uma visitação, que é gratuita, ou uma doação, o funcionamento é de segunda à sexta, de 8h30min às 17 horas, e no sábado, de 8h30min às 12 horas. O Centro de Artesanato Municipal fica localizado à rua Luis Barbosa, nº 200, no bairro Matadouro.



## IPTU2019 BARRA DO PIRAI

SEU INVESTIMENTO  
EM MELHORIAS



60 NOVAS VIAS SENDO  
ASFALTADAS



REFORMAS DE 11  
ESCOLAS MUNICIPAIS



PONTE DA ROSEIRA CONSTRUÍDA  
E MAIS OBRAS POR TODA CIDADE

